

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares				Observações
			Ocupados	Vagos	Total	A extinguir	
Operário qualificado ...	Canalizador	Operário principal	2	2	4	2	Dotação global.
		Operário					
	Trolha	Operário principal	6	6	12	6	Dotação global.
		Operário					
Jardineiro	Operário principal	3	3	6	3	Dotação global.	
	Operário						
Cantoneiro de arruamentos.	Operário principal	10	2	12	2	Dotação global.	
	Operário						
Auxiliar	Encarregado de parques de máquinas e viaturas especiais.		0	1	1	1	
		Motorista de transportes colectivos	4	1	5	1	
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	2	1	3	1	
		Vigilante de jardins e parques infantis.	0	2	2	2	
		Cantoneiro de limpeza	1	3	4	3	

4 de Outubro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 5662/2006 — AP

Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes na Cidade de Torres Vedras — Discussão pública

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público, nos termos dos n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, conforme deliberado pelo executivo na sua reunião ordinária pública de 19 de Setembro de 2006, irá ser dado início à discussão pública da proposta do Plano de Pormenor do Choupal e Áreas Envolventes na Cidade de Torres Vedras, a qual terá início no próximo dia 30 de Outubro de 2006, decorrendo por um período de 23 dias úteis, observando o seu término no dia 30 de Novembro de 2006.

Mais torna público que a referida proposta do Plano se encontrará exposta no átrio do Edifício Multisserviços, sito na Rua da Princesa Benedita e nas Juntas de Freguesia de São Pedro e Santiago e Santa Maria.

Torna também público que, durante o referido período, serão promovidas sessões de esclarecimento, às quais será, oportunamente, dada publicidade através dos órgãos de comunicação social.

Por último, torna público que quaisquer sugestões, reclamações ou observações podem ser apresentadas no serviço de atendimento do edifício dos Paços do Concelho, bem como através do site da Câmara Municipal de Torres Vedras, ou remetidas por correio para Câmara Municipal de Torres Vedras, Avenida de 5 de Outubro, 2560-272 Torres Vedras.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Alexandra Sofia Carlos Mota Luís*, chefe de divisão Administrativa, o subscrevi.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 5663/2006 — AP

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva a aprovação do projecto de loteamento da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. O referido loteamento localiza-se na Avenida da Catalunha, freguesia de Monte Gordo.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil, dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 451/2006 — AP

Projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Manuel João Fontainhas Condado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz

público o projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa (6.ª alteração) aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 30 de Agosto de 2006:

CAPÍTULO IV

Artigo 15.º

Sinalização do trânsito

Nas zonas definidas pelo artigo anterior deverá ser respeitada a seguinte sinalização de trânsito:

1 — Sinais de informação:

1.3 — Sinal de parque:

Zona VII:

Rua de Sacadura Cabral — um lugar para cargas e descargas; Largo de D. João IV, junto à Rua da Paz, do lado esquerdo em direcção à Avenida dos Duques de Bragança — parque de ligeiros e autocarros, excepto sábados e quartas-feiras das 7 às 14 horas;

Largo de D. João IV, do lado esquerdo em direcção à Mata Municipal, Avenida de 25 de Abril — parque de ligeiros e autocarros, excepto sábados e quartas-feiras das 7 às 14 horas;

Rua de Martim Afonso de Sousa — parque privativo da GNR, do lado direito, a partir do Largo D. João IV;

Largo de Mouzinho de Albuquerque — um lugar para cargas e descargas.

3 — Sinalização de proibição:

3.1 — Sentido proibido:

Zona VII:

(Igual.)

Largo de D. João IV com a Rua de Martim Afonso de Sousa, no sentido ponte-nascente.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital n.º 452/2006 — AP

Projecto de alteração à tabela de taxas, licenças e tarifas

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração à tabela de taxas, licenças e tarifas aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 13 de Setembro de 2006:

«CAPÍTULO XII

Conservação e tratamento de esgotos — Saneamento

Taxas

Artigo 89.º

Taxas de saneamento

1 — (*Mantém-se.*)

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — Estas taxas não se aplicam aos municípios que não dispõem da rede de saneamento.»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 5664/2006 — AP

Contrato administrativo de provimento

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 9 de Junho de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 2, alínea c), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para frequência de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de desporto, com Cristiano da Costa Gonçalves, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso. O candidato tem 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar funções. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2006. — O Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.